



**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 048/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO E EXECUÇÃO DA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DE 2023.

Atividades a desenvolver:

1. Realizar a conferência da documentação anexa de acordo com edital já lançado bem como de acordo com legislação vigente, emitindo parecer para deferimento e homologação, bem como responder a recursos impetrados por candidatos;
2. Ministrará minicurso com duração de 8 (oito) horas, com conteúdo programático para proa (Conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescentes, sobre Sistemas de garantias de Direitos e sobre informática básica);
3. Elaboração e aplicação de provas escritas tendo como conteúdo conhecimentos sobre o ECA e informática básica, bem como executar todo o processo de correção, apresentação de resultados, e responder a questionamentos sobre gabarito e também sobre as provas, apresentando resultado parcial e final das provas.
4. Planejamento, organização e acompanhamento das eleições e local de votação organização de todo material necessário exceto as urnas disponibilização de técnicos para orientações desde a abertura para votação até a proclamação dos resultados.
5. Organizar relatório final de acompanhamento e trabalhos com resultado final dos trabalhos executados.
6. Responsabilidade pelas respostas aos recursos da inscrição, da prova e do resultado final;
7. Ainda, fazer referência ao edital já publicado, que rege todo o processo.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Considerando que o município lançou mão de edital de pregão presencial de nº 32/2023, qual não teve êxito sendo o mesmo prorrogado prazo e assim mesmo não se teve êxito com a contratação para o objeto acima qualificado;

Considerando que ao tentar contato no mercado conseguiu uma proponente interessada em realizar os trabalhos pelo valor ora oferecido neste edital;

Considerando de extrema necessidade a contratação para dar transparência ao processo de escolha dos conselheiros tutelares para o mandato que se inicia em 2024;

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PARECER (Dispensa de Licitação – ART. 24, 8.666/93)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior



vulto que possa ser realizada de uma só vez;
[1998](#)

(Redação dada pela Lei nº 9.648, de

e

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

4. DA CONTRATADA

Empresa: **IVAN CORIOLANO BARROS DURAND JUNIOR**
CNPJ: 32.611.177/0001-10

5. DA ENTREGA

A contratada se compromete com a execução das atividades de acordo com termo de proposta anexa a este edital.

6. DOS VALORES

Para execução dos serviços será pago a contratada o valor de R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais);

Valor poderá ser pago em duas parcelas a critérios da administração municipal ou em parcela única ao final dos trabalhos;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da futura aquisição correrá a conta do orçamento vigente do ano de 2023 e futuros.

8. FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São Domingos/SC.

9. LEGISLAÇÃO APLICADA

11. Aplica-se a este Termo de dispensa de licitação, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;



- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

10. DELIBERAÇÃO

12. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Entre Rios/SC, 10 de maio de 2023.

JOAO MARIA ROQUE

Prefeito Municipal